

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças de bens imóveis e para intimação dos executados **ALESSANDRA CYRILLO & CIA COMERCIO DE CALCADOS LTDA. - ME** (CNPJ: 17.928.902/0001-95), na pessoa de seu representante legal; **AGUINALDO LEITE DA SILVA JUNIOR** (CPF: 093.598.478-01), **ALESSANDRA ALVES CYRILLO DA SILVA** (CPF: 164.687.318-10), seus cônjuges, se casados forem, bem como dos credores **BROTAS BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** (CNPJ: 06.290.129/0001-68), **DELTA PARTICIPAÇÕES LTDA.** (CNPJ: 41.997.198/0001-07), **NEXT CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.** (CNPJ: 03.422.350/0001-34), **TERRA ROXA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** (CNPJ: 69.219.020/0001-54), **TRIBÁSICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** (CNPJ: 67.380.667/0001-38), **CONSTRUBASE PARTICIPAÇÕES LTDA.** (CNPJ: 04.124.631/0001-73), **METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL** (CNPJ: 44.857.357/0001-66), **M. DE CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME** (CNPJ: 08.698.910/0001-00), **S. TAVARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME** (CNPJ: 08.698.929/0001-48), **TAQUARI PARTICIPAÇÕES S/A** (CNPJ: 53.536.132/0001-07), **PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** (CNPJ: 55.886.725/0001-10), **AD SHOPPING AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SHOPPING CENTERS LTDA.** (CNPJ: 65.040.727/0001-48), **ANDRÉ LUIZ BERNARDES** (CPF: 183.744.148-04), **BIANCA ROBERTA DE AGUIAR** (CPF: 520.802.368-73), **NATÁLIA REZENDE COSTA** (CPF: 394.448.818-06), **JANAÍNA CORDEIRO SILVÉRIO** (CPF: 423.337.628-70), **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PIRES** (CNPJ: 46.522.967/0001-34), **BANCO SAFRA S/A** (CNPJ: 58.160.789/0001-28), **ANDREA GOMES DO NASCIMENTO** (CPF: 437.616.938-26), **CAUANE CAROLINE FLORESTA DA CRUZ** (CPF: 115.844.696-92), **STHEFANE CAROLINE VILAS BOAS DE LIMA** (CPF: 482.790.928-89), **JOSEFA VIVIANE CORREIA MATIAS** (CPF: 103.590.834-47), e demais interessados, expedido na Ação de Execução de Título Extrajudicial, **Processo nº 1004889-05.2022.8.26.0100 – Ordem nº 218/2022**, em trâmite na **4ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara/SP**, requerida por **COMPANHIA SANTA CRUZ** (CNPJ: 03.142.871/0001-38).

A Dra. Adriana Cristina Paganini Dias Sarti, MM. Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça os bens abaixo descritos, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuc.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS:

LOTE 001 - Um terreno constituído por parte do lote 20, da quadra 03, do loteamento denominado Jardim Sol Nascente, situado no perímetro urbano da cidade e comarca de Ribeirão Pires/SP, medindo 33,63 metros de frente para a Rua Polvo (atual denominação da Rua 01 - Conforme Av. 04), através de dois lances, sendo o 1º 17,13 metros, o 2º em curva mede 16,50 metros; do lado direito mede 25,00 metros, confrontando com remanescente do lote 20 e nos fundos mede 18,50 metros, confrontando com o lote 01, encerrando uma área de 321,00 metros quadrados. **Contribuinte nº 431.34.93.0383.00.0000** (Conforme fls. 454 dos autos). **Matrícula nº 5.256 do CRI de Ribeirão Pires/SP. BENFEITORIAS:** *Conforme consta no laudo de avaliação de fls. 435/442, o referido imóvel encontra-se situado na Rua Polvo nº 193, Bairro: Centro, Ribeirão Pires/SP. O terreno possui a área de 321,00 m² e sobre o mesmo encontra-se edificado uma Casa com 01 (um) pavimento com a área total construída de 103,41 m². Trata-se de imóvel de Padrão Econômico que possui a idade aparente de 30 (trinta) anos.* **ÔNUS:** Constam da referida matrícula nº 5256, conforme **Av. 09 (09/06/2022)** e **Av. 10 (15/02/2023)**, **EXISTÊNCIA DE AÇÃO e PENHORA DA METADE IDEAL ½ ou 50% em favor de BROTAS BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., DELTA PARTICIPAÇÕES LTDA., NEXT CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., TERRA ROXA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., TRIBÁSICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CONSTRUBASE PARTICIPAÇÕES LTDA., METRUS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, M. DE CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – ME, S. TAVARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S/A, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e AD SHOPPING AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SHOPPING CENTERS LTDA.,** Processo nº 1009650-98.2021.8.26.0008, 5ª Vara Cível do Foro Regional de Tatuapé/SP. **Av. 11 (03/04/2023)**, **PENHORA em favor de ANDRÉ LUIZ BERNARDES**, Processo nº 1000032-26.2022.5.02.0037, 37ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. **Av. 12 (03/04/2023)**, **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, Processo nº 1000953-11.2014.5.02.0313, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Estado de São Paulo/SP. **Av. 14**

(23/08/2023) e Av. 19 (04/10/2024), INDISPONIBILIDADE DE BENS e PENHORA em favor de NATÁLIA REZENDE COSTA, Processo nº 1000626-05.2021.5.02.0060, 60ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. **Av. 15 (30/10/2023)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1001402-86.2021.5.02.0033, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. **Av. 16 (02/04/2024)**, PENHORA EXEQUENDA. **Av. 17 (17/05/2024)**, PENHORA em favor de BIANCA ROBERTA DE AGUIAR, Processo nº 1001178-54.2021.5.02.0323, 13ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarulhos/SP. **Av. 18 (26/06/2024)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1000672-70.2021.5.02.0067, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. **Av. 20 (04/04/2025)**, EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor do BANCO SAFRA S/A, Processo nº 1029993-67.2020.8.26.0100, 22ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. **Av. 21 (09/05/2025)**, PENHORA em favor de ANDREA GOMES DO NASCIMENTO, Processo nº 1000513-31.2022.5.02.0314, 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarulhos/SP.

OBS: Constam Débitos de Dívida Ativa no valor de R\$ 12.518,68 (até 10/06/2025).

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 374.566,91 (junho/2025 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação.

LOTE 002 - Uma Casa nº 05, com 46,44 metros quadrados de área construída, na Rua Javari, e seu respectivo terreno constituído pelo Lote 16, da quadra D, do Jardim Aprazível, situado no perímetro urbano do Distrito de Ouro Fino Paulista e Comarca de Ribeirão Pires/SP; medindo 11,40 metros de frente para a Rua Javari, por 43,00 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem olha para o terreno, na divisa com os lotes 01 e 15; 35,50 metros da frente aos fundos pelo lado direito, na divisa com o lote 17 e nos fundos mede 10,00 metros de largura confinando com a Rua Andarai (antiga Rua Nove - Conforme Av. 04) para qual também faz frente, encerrando a área de 388,50 metros quadrados. **Contribuinte nº 432.43.23.0238.00.0000** (Conforme Av. 03). **Matrícula nº 33.270 do CRI de Ribeirão Pires/SP. BENFEITORIAS:** Conforme consta no laudo de avaliação de fls. 492/497, o referido imóvel encontra-se situado na Rua Javari, nº 05, Ribeirão Pires/SP. O terreno possui a área de 356,50 m² e sobre o mesmo encontra-se a edificação de 01 (uma) Casa com 01 (um) pavimento e 01 (uma) vaga de garagem coberta, com a área total construída de 161,10 m². Trata-se de imóvel de Padrão Econômico, que possui a idade aparente de 30 (trinta) anos. **ÔNUS:** Constam da referida matrícula nº 33270, conforme **Av. 07 (09/06/2022) e Av. 08 (15/02/2023)**, EXISTÊNCIA DE AÇÃO e PENHORA em favor de BROTAS BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., DELTA PARTICIPAÇÕES LTDA., NEXT CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., TERRA ROXA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., TRIBÁSICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CONSTRUBASE PARTICIPAÇÕES LTDA., METRUS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, M. DE CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – ME, S. TAVARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S/A, PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e AD SHOPPING AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SHOPPING CENTERS LTDA., Processo nº 1009650-98.2021.8.26.0008, 5ª Vara Cível do Foro Regional de Tatuapé/SP. **Av. 09 (03/04/2023)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1000953-11.2014.5.02.0313, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Estado de São Paulo/SP. **Av. 11 (23/08/2023)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1000626-05.2021.5.02.0060, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. **Av. 12 (30/10/2023) e Av. 16 (26/11/2024)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS e PENHORA em favor de CAUANE CAROLINE FLORESTA DA CRUZ, Processo nº 1001402-86.2021.5.02.0033, 33ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. **Av. 13 (02/04/2024)**, PENHORA EXEQUENDA. **Av. 14 (26/06/2024)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1000672-70.2021.5.02.0067, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. **Av. 15 (20/09/2024)**, PENHORA em favor de JANAÍNA CORDEIRO SILVÉRIO, Processo nº 1001126-34.2022.5.02.0040, 40ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. **Av. 17 (29/11/2024)**, PENHORA em favor de STHEFANE CAROLINE VILAS BOAS DE LIMA, Processo nº 1000154-32.2023.5.02.0028, 28ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. **Av. 18 (04/04/2025)**, EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor do BANCO SAFRA S/A, Processo nº 1029993-67.2020.8.26.0100, 22ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP.

OBS: Constam Débitos de Dívida Ativa no valor de R\$ 2.715,89 (até 10/06/2025).

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 416.653,08 (junho/2025 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DOS IMÓVEIS (LOTES 01 e 02) - R\$ 791.219,99 (junho/2025 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que serão atualizadas a época da alienação.

3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 865.393,92 (setembro/2023 – Conforme fls. 254/257 dos autos).

4 - VISITAÇÃO: Não há visitação.

5 – OBSERVAÇÃO: *Conforme constam as fls. 770/772, houve a penhora no rosto dos autos, oriunda do Processo nº 1000396-16.2023.5.02.0052, em trâmite perante a 52ª Vara do Trabalho da Capital /SP, tendo como autora Josefa Viviane Correia Matias.*

6 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 25/07/2025 às 13h30min, e termina em 29/07/2025 às 13h30min; 2ª Praça começa em 29/07/2025 às 13h31min, e termina em 19/08/2025 às 13h30min.

7 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

8 - PAGAMENTO - Os preços dos bens arrematados deverão ser depositados através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

9 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

10 - COMISSÃO DA LEILOEIRA - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

11 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

12 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, parágrafo único do CTN). Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

13 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

14 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no Whatsapp (11) 99514-0467 e/ou e-mail: contato@portalmazuk.com.br. Para participar acesse www.portalmazuk.com.br.

15 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site portalmazuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

16 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, sendo resguardado o direito de preferência na arrematação ao cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, em igualdade de condições (CPC, art. 892, § 2º). Tratando-se de penhora de bem indivisível, o coproprietário ou cônjuge não executado possuem preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843, § 1º). Caso pretenda exercer o direito de preferência durante o leilão, deve o interessado efetuar o cadastro perante a plataforma, solicitar habilitação no leilão respectivo e expressamente informar A leiloeira de sua pretensão. A manifestação de interesse e aceite das condições deve ser feito por preenchimento do termo disponibilizado no site, devendo, ao final ser instruída com a documentação comprobatória requerida e remetida para o e-mail: contato@portalmazuk.com.br, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de início do leilão. O direito de preferência não cessa se não exercido durante o leilão, podendo, o interessado, se habilitar nos autos do leilão para pleitear a preferência na arrematação, em igualdade de condições dos demais licitantes.

Ficam os executados ALESSANDRA CYRILLO & CIA COMERCIO DE CALCADOS LTDA. - ME, na pessoa de seu representante legal; AGUINALDO LEITE DA SILVA JUNIOR, ALESSANDRA ALVES CYRILLO DA SILVA, seus cônjuges, se casados forem, bem como os credores BROTAS BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., DELTA PARTICIPAÇÕES LTDA., NEXT CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., TERRA ROXA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., TRIBÁSICA

EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CONSTRUBASE PARTICIPAÇÕES LTDA., METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, M. DE CASTRO EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME, S. TAVARES EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME, TAQUARI PARTICIPAÇÕES S/A, PARTICIPA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., AD SHOPPING AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SHOPPING CENTERS LTDA., ANDRÉ LUIZ BERNARDES, BIANCA ROBERTA DE AGUIAR, NATÁLIA REZENDE COSTA, JANAÍNA CORDEIRO SILVÉRIO, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PIRES, BANCO SAFRA S/A, ANDREA GOMES DO NASCIMENTO, CAUANE CAROLINE FLORESTA DA CRUZ, STHEFANE CAROLINE VILAS BOAS DE LIMA, JOSEFA VIVIANE CORREIA MATIAS e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 01/12/2023. Dos autos constam os Embarços de Terceiros nº 1033077-37.2024.8.26.0003, julgado improcedente, bem como os Embarços de Declaração contra a referida decisão, que foi negado provimento e encontram-se aguardando o trânsito em julgado. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 10 de junho de 2025.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

ADRIANA CRISTINA PAGANINI DIAS SARTI
JUIZA DE DIREITO

